

**Nº 056-2020**

Portaria 1.516 de 09/06/2020

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 61071/2020**  
**Referente a dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV**

Empresa

COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço

OLIMPIO MOURAO FILHO nº 580 ITAPOA – BELO HORIZONTE-MG CEP: 31710690

CPNJ

10.985.691/0001-83

Telefone

(31) 3422-1422

Email

vendas1@madp.com.br

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> fornecer os equipamentos/medicamentos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes na dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV.

**OBJETO:**

Marca/Modelo:		QTD		Valor Estimado				Total		
		Unitário								
Produto	Fabricante	Lote	Qt. Cons.	Unidade	Qtd Compr.	VI.Unit.	VI Desc.	%Des	VI IMP	VI Total
37311 - EQUIPO PARA BOMBA TRANSFUSAO SANGUINEA				UNIDADE	50,0000	32,0000	0,0000	0,00	0,0000	1.600,00
Especificação: P/ HCMR: SAMTRONIC										
Detalhamento:										
Total dos Produtos(+):									1.600,00	
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota:									0,00	
Valor Total do Imposto:									0,00	
Valor dos Descontos( -):									0,00	
Valor Outros (+):									0,00	
Valor Total (=):									1.600,00	

**PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE GARANTIA:**

Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação/recebimento.

Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.

O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

**Nº 056-2020**

Portaria 1.516 de 09/06/2020

---

**DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições dos produtos, bem como de pagamento obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Recebi o original desta ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Montes Claros, 09 de novembro de 2020



---

**Adriana Inácia Paculdino Ferreira**  
Diretora HCMRS

---

**COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**  
EIRELI  
Contratada



---

**Carlos Magno Câmara da Silva**  
Coordenador de Compras

## Página de assinaturas








**Adriana Ferreira**  
833.596.806-34  
Signatário



**Heron Madureira**  
003.184.616-50  
Signatário

### HISTÓRICO

- 11 Nov 2020**  
11:17:51  **Luciano Correia de Souza** criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00)
- 16 Nov 2020**  
10:03:47  **Adriana Inácia Paculdino Ferreira** (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 187.125.84.210 localizado em Brazil.
- 17 Nov 2020**  
17:07:23  **Adriana Inácia Paculdino Ferreira** (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.
- 17 Nov 2020**  
16:22:23  **Heron Cavalcanti Madureira** (E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:b084:48e:e19d:53b0:926c:d160 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil.
- 17 Nov 2020**  
16:22:24  **Heron Cavalcanti Madureira** (E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:b084:48e:e19d:53b0:926c:d160 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil.

